EXMO. SR.:
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

- Informar se o setor de RH da prefeitura já está fazendo os procedimentos necessários referente a contagem do tempo de trabalho dos servidores para pagamento de quinquênios e férias prêmio congelado na pandemia pela Lei Complementar nº 173, por conta de um entendimento do Tribunal de Conta de Minas Gerais, que entendeu que o congelamento para contagem de tempo pode ser anulado.

Justificativa:

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) aprovou, no dia 14 de dezembro de 2022, um parecer que restaura a contagem de tempo dos servidores para fins de aquisição de trintenário, quinquênio e férias-prêmio. Essa contagem havia sido paralisada no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

O parecer do TCEMG aprovou a retomada da contagem de tempo, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Este parecer aprovado corrige um pouco esta grave injustiça da LC 173/2020 contra os Servidores, que não pararam durante a Pandemia da Covid-19.

Para tanto, conto com a aprovação deste requerimento pelos colegas vereadores e com a atenção do senhor Prefeito.

Câmara Municipal de Pedralva, 13 de março de 2023.

Cláudio de Lima Lopes
Vereador

Aline de Fátima Silva Guedes
Vereadora

Luiz Felipe Silva dos Reis
Vereador

João Batista Machado Filho
Vereador

Matheus Bustamante Gomes
Vereador

RECEBEMOS
Em 13/03/2023
Horas: 12:10
Protocolo: 182/2023
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 13/03/2023
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: